

**LEI Nº 217/2022**

**Data: 25/04/2022**

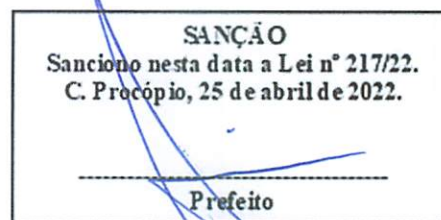
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 508.463,90 (quinhentos e oito reais, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.001.10.301.7. 2069-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R\$ 408.463,90  
06.001.10.301.7.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03496 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R\$ 100.000,00  
R\$ 508.463,90

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2069	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio Mantido	10	301	03496	Pessoas	2022	100%	508.463,90	-	508.463,90
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											508.463,90	-	508.463,90
<b>Subtotal</b>											<b>508.463,90</b>	<b>-</b>	<b>508.463,90</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2069	Centro de Especialidades Odontológica	Município	Serviços	03496	508.463,90
<b>Total</b>					<b>508.463,90</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 217/22.  
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

  
**Amin José Hammouche**  
 Prefeito

  
**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração